



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

estadual

**1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº027/2023 – Proc. Adm. nº2953/2022.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO** doravante designada simplesmente **OSC**, ambas já qualificadas no **Termo de Colaboração nº 027/2023**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

**1.º** – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração nº027/2023, *“O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.*

**Parágrafo Único - A OSC prestará serviço de acolhimento institucional para idosos na modalidade abrigo de longa permanência – serviço de proteção social especial de alta complexidade”.**

**2.º-** Que conforme o Termo de Colaboração nº 027/2023, Cláusula Segunda *“ O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será a partir da data da assinatura até 31/12/2023”* e Cláusula Terceira *“ O termo de colaboração poderá ser prorrogado até o limite de 60 meses, desde que sejam atendidas as exigências, registradas em processo administrativo”.*

**3.º-** Que conforme cláusula quarta do Termo de Colaboração, *“O valor estimado da presente Colaboração é de R\$ 33.988,42 (Trinta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)”.*

**4º** - Que conforme informações constantes no **Processo Administrativo n.º3130/2023**, há **necessidade de prorrogação do prazo contratual para viabilizar a continuidade de execução do objeto da parceria já existente, tendo em vista tratar-se de relevantes serviços para o município.**

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, resolvem as partes em comum acordo:

**I – Celebrar o presente aditivo exclusivamente para prorrogar o prazo da parceria por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento (31/12/2023), passando a vigor de 01/01/2024 a 31/12/2024, sendo os repasses efetuados em 10 (dez) parcelas mensais;**

**II – Autorizar a apresentação do extrato bancário zerado da conta vinculada a parceria e das demonstrações contábeis do exercício de 2023 pela OSC, conforme CPC N.º 26, especialmente o contido nos artigos 38 e 38A, até o dia 31/01/2024, tendo em vista tratar-se de documento cuja apresentação é necessária para prorrogação de prazo da parceria já existente e que, contudo, não pode ser produzido na data de assinatura deste aditivo, considerando ainda não ter sido encerrado o exercício. O descumprimento de tal obrigação, pela OSC, sem justificativa, ensejará a aplicação das penalidades previstas no termo inicialmente celebrado e na legislação pertinente;**

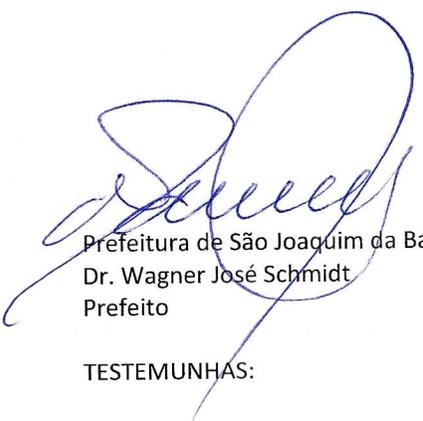


Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

III – Manter inalteradas as demais cláusulas pactuadas no termo inicialmente celebrado.

Por estarem em comum acordo, ratificam as partes a presente minuta de 1º aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas a seguir identificadas.

São Joaquim da Barra (SP), 27 de dezembro de 2023.

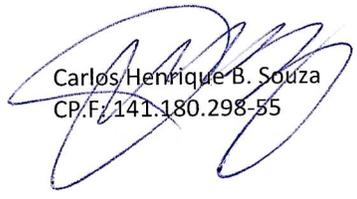


Prefeitura de São Joaquim da Barra  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito



CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO  
Rogério Ribeiro Mendonça  
Presidente da Osc

TESTEMUNHAS:



Carlos Henrique B. Souza  
CPF: 141.180.298-55



Ingrid Marques Paixão.  
CPF: 418.666.088-35



**ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2023**

**OBJETO:** A OSC PRESTARÁ SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS NA MODALIDADE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

**VALOR DO ADITIVO/VALOR REPASSADO:** R\$ 33.988,42

**EXERCÍCIO (1):** 2024

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastrados no modo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização cadastral" anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE dezembro DE 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: Wagner José Schmidt  
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra  
CPF: 000.626.588-08

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Rogério Ribeiro Mendonça  
Cargo: Presidente  
CPF Nº 141.073.858-25

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wagner José Schmidt  
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra  
CPF: 000.626.588-08  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Rogério Ribeiro Mendonça  
Cargo: Presidente  
CPF Nº 141.073.858-25  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Demais responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: gestora das parcerias da área da Assistência Social  
Nome: Ingrid Paixão Marques  
Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social  
CPF: 418.666.088-35

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.